

## DICAS PARA EXPLORAÇÃO DO TEMA Edição 2015-2016

### RACISMO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

Neste documento, apresentam-se alguns recursos informativos, acessíveis *online*, sobre o tema em debate na edição do ensino básico do Parlamento dos Jovens 2015-2016.

Estes recursos constituem pistas para professores e alunos explorarem o tema em conjunto e poderão ser um complemento para uma eventual pesquisa mais aprofundada que venham a desenvolver.

A orientação dos professores na abordagem destes documentos é fundamental, mas os jovens devem ser incentivados a redigir autonomamente as suas ideias sobre o tema.

Bom trabalho!

### BIBLIOGRAFIA

Agência dos Direitos Fundamentais na União Europeia (ed.)

2011 [Lutar contra a discriminação racial](#). Viena: FRA.

2013 [Experiências de discriminação e crimes de ódio de pessoas LGBT na União Europeia e na Croácia](#). Viena: FRA.

Agência dos Direitos Fundamentais na União Europeia e Conselho da Europa (ed.)

2011 [Manual sobre a legislação europeia anti discriminação](#). Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia.

Alto-Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ed.)

2012 [Políticas de integração dos imigrantes em Portugal](#). APA.

Comissão Europeia

2012 [Relatório de 2011 sobre a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia](#). Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia.

Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (ed.)

2013 [Relatório da ECRI sobre Portugal](#). Estrasburgo: Conselho da Europa.

- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (ed.)  
2014 [Igualdade de género em Portugal 2013](#). Lisboa: CIG.  
  
[Planos nacionais 2014-2017](#). Lisboa: CIG.
- Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (ed.)  
2014 [Relatório sobre o Progresso da Igualdade entre Mulheres e Homens no Trabalho, no Emprego e na Formação Profissional – 2013](#). Lisboa: CITE.
- Comissão Nacional para as Comemorações do 50.º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Década das Nações Unidas para a Educação em matéria de Direitos Humanos (ed.)  
2007 [Conferência Mundial contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância conexas](#). Lisboa.
- FERREIRA, Virgínia; MONTEIRO, Rosa  
2013 [Trabalho, igualdade e diálogo social: estratégias e desafios de um percurso](#). Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.
- LOPES, Dulce  
2011 [Principais contributos da União europeia e do Conselho da Europa em matéria de não discriminação](#). In *Debater a Europa*, n.º 4, p. 32-60.
- NATA, GIL  
2011 [Diferença cultural e democracia: identidade, cidadania e tolerância na relação entre maioria e minorias](#). Lisboa: Alto-Comissariado para a imigração e diálogo intercultural.
- NOGUEIRA, Conceição [et al.]  
2010 [Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género](#). Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.
- Organização Internacional do Trabalho  
2007 [ABC dos direitos das mulheres trabalhadoras e da igualdade de género](#). 2.ª ed. Geneva: ILO.
- PEIXE, Bruno [et al.]  
2008 [O Racismo e Xenofobia em Portugal \(2001-2007\)](#). Oeiras: Númena - Centro de Investigação em Ciências Sociais e Humanas.
- ROSÁRIO, Edite; SANTOS, Tiago; LIMA, Sílvia  
2011 [Discursos do racismo em Portugal](#). Lisboa: Alto-Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural.

## ESTATÍSTICAS

### EUROBARÓMETRO

2012 [Discriminação na EU em 2012: resultados para Portugal](#)

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

2013 [Trabalhar no feminino](#). *Destaque*, p. 1-10.

2014 [População estrangeira residente em Portugal](#). *Revista de Estudos Demográficos*, n.º 53.

## LEGISLAÇÃO EM VIGOR (seleção)

### *Discriminação, racismo e xenofobia*

#### [Código Penal](#)

Artigo 240.º - Discriminação racial, religiosa ou sexual

#### 1 - Quem:

- a) Fundar ou constituir organização ou desenvolver atividades de propaganda organizada que incitem à discriminação, ao ódio ou à violência contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, religião, sexo, orientação sexual ou identidade de género, ou que a encorajem; ou
- b) Participar na organização ou nas atividades referidas na alínea anterior ou lhes prestar assistência, incluindo o seu financiamento;  
é punido com pena de prisão de um a oito anos.

2 - Quem, em reunião pública, por escrito destinado a divulgação ou através de qualquer meio de comunicação social ou sistema informático destinado à divulgação:

- a) Provocar atos de violência contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, religião, sexo, orientação sexual ou identidade de género; ou
- b) Difamar ou injuriar pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, religião, sexo, orientação sexual ou identidade de género, nomeadamente através da negação de crimes de guerra ou contra a paz e a humanidade; ou
- c) Ameaçar pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, religião, sexo, orientação sexual ou identidade de género;  
é punido com pena de prisão de seis meses a cinco anos.

[Lei n.º 7/82, de 29 de abril](#) - Aprova para adesão a Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

[Lei n.º 134/99, de 28 de setembro](#) - Proíbe as discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

[Lei n.º 18/2004, de 11 de maio](#) - Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/43/CE, do Conselho, de 29 de Junho, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica, e tem por objetivo estabelecer um quadro jurídico para o combate à discriminação baseada em motivos de origem racial ou étnica.

[Decisão-Quadro 2008/913/JAI DO CONSELHO de 28 de Novembro de 2008](#) – Relativa à luta por via do direito penal contra certas formas e manifestações de racismo e xenofobia.

[Resolução da Assembleia da República n.º 91/2009, de 15 de setembro](#) - Aprova o Protocolo Adicional à Convenção sobre o Cibercrime Relativo à Incriminação de Atos de Natureza Racista e Xenófoba Praticados através de Sistemas Informáticos, adotado em Estrasburgo em 28 de Janeiro de 2003.

[Lei n.º 39/2009, de 30 de setembro](#) - Estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança.

Alterada por:

[Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro](#)

[Lei n.º 52/2013, de 25 de julho](#)

[Lei n.º 52/2013, de 25 de julho](#) - Procede à segunda alteração à Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança.

#### *Igualdade de género*

[Lei n.º 23/80 de 26 de julho](#) - Ratifica a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres.

[Lei n.º 9/2001, de 21 de maio](#) - Reforça os mecanismos de fiscalização e punição de práticas laborais discriminatórias em função do sexo.

[Resolução da Assembleia da República n.º 46/2013 de 4 de abril](#) - Pela não discriminação laboral de mulheres.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013, de 31 de dezembro](#) - Aprova o V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017.

[Portaria n.º 84/2015 de 20 de março](#) - Cria e regulamenta a medida de Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho.

[Lei n.º 28/2015 de 14 de abril](#) - Consagra a identidade de género no âmbito do direito à igualdade no acesso ao emprego e no trabalho, procedendo à oitava alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

## OUTROS RECURSOS INFORMATIVOS DISPONÍVEIS NA INTERNET

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS

Acessível em: <http://www.ohchr.org/SP/Pages/WelcomePage.aspx>

ALTO-COMISSARIADO PARA A IMIGRAÇÃO E DIÁLOGO INTERCULTURAL – Integração de imigrantes (apresentação PPT)

Acessível em:

[http://www.apambiente.pt/\\_zdata/dpca/seminario20121119responsabambsoc/01acidi.pdf](http://www.apambiente.pt/_zdata/dpca/seminario20121119responsabambsoc/01acidi.pdf)

AMNISTIA INTERNACIONAL – Discriminação

Acessível em: <https://www.amnesty.org/what-we-do/discrimination/>

COMISSÃO EUROPEIA – Inclusão de ciganos

Acessível em: [http://europa.eu/rapid/press-release\\_IP-13-1226\\_pt.htm](http://europa.eu/rapid/press-release_IP-13-1226_pt.htm)

COMISSÃO EUROPEIA – Igualdade de género

Acessível em: [http://ec.europa.eu/justice/gender-equality/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/justice/gender-equality/index_pt.htm)

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO

Acessível em: <http://www.cig.gov.pt/>

COMISSÃO PARA A IGUALDADE E CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Acessível em: <http://www.cicdr.pt/documentacao>

COMISSÃO PARA A IGUALDADE NO TRABALHO E NO EMPREGO

Acessível em: <http://www.cite.gov.pt/pt/acite/dirdevtrab.html>

CONSELHO DA EUROPA – Igualdade de género

Acessível em: <http://www.coe.int/t/DGHL/STANDARDSETTING/EQUALITY/>

CONSELHO DA EUROPA – Orientação sexual e identidade de género

Acessível em: [http://www.coe.int/t/dg4/lgbt/default\\_EN.asp](http://www.coe.int/t/dg4/lgbt/default_EN.asp)

EUR-Lex – sínteses de legislação: luta contra o racismo a xenofobia e o antissemitismo

Acessível em: [http://eur-lex.europa.eu/summary/chapter/justice\\_freedom\\_security.html?locale=pt&root\\_default=SUM\\_1\\_COD\\_ED=23,SUM\\_2\\_CODED=2306](http://eur-lex.europa.eu/summary/chapter/justice_freedom_security.html?locale=pt&root_default=SUM_1_COD_ED=23,SUM_2_CODED=2306)

GABINETE DE DOCUMENTAÇÃO E DIREITO COMPARADO – Discriminação racial

Acessível em: [http://direitoshumanos.gddc.pt/7/VIIPAG7\\_4.htm](http://direitoshumanos.gddc.pt/7/VIIPAG7_4.htm)

OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO EM FUNÇÃO DA ORIENTAÇÃO SEXUAL e IDENTIDADE DE GÉNERO

Acessível em: <http://ilga-portugal.pt/observatorio/>

OBSERVATÓRIO EUROPEU PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NA VIDA LOCAL

Acessível em: <http://www.charter-equality.eu/>

OBSERVATÓRIO DA IMIGRAÇÃO

Acessível em: <http://www.oi.acidi.gov.pt/>

PORTAL PARA A IGUALDADE

Acessível em: <http://www.igualdade.gov.pt/index.php/pt/documentacao.html>

REDE EUROPEIA DE INFORMAÇÃO SOBRE O RACISMO E A XENOFOBIA

Acessível em: <http://www.oi.acidi.gov.pt/modules.php?name=Content&pa=showpage&pid=5>

SOS RACISMO

Acessível em: <http://www.sosracismo.pt/>

UNESCO – Igualdade de género

Acessível em: <http://www.unesco.org/new/en/unesco/themes/gender-equality/>